



LEI Nº 699/2014 - DE 17 DE OUTUBRO DE 2.014.

(Dispõe sobre a prorrogação do prazo de execução de obras do loteamento urbano "residencial ADUI")

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, *Prefeita do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo*, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAÇO SABER**, que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU** e **EU PROMULGO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo fixado no artigo 2º da Lei nº 518/2012, de 18 de abril de 2012, para a execução das obras de infraestrutura urbana no **Loteamento Urbano denominado "Residencial ADUI"**, de propriedade da **Associação de Desenvolvimento Urbano de Indiaporã**, CNPJ/MF nº 12.724.714/0001-21, por mais 02 (dois) anos, contados a partir do final do prazo original (18/04/2014), retroativamente, perfazendo o prazo total de 04 (quatro) anos, somando-se ao prazo concedido desde a aprovação do Loteamento, estando em conformidade com o art. 18, V, da Lei Federal nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18 de abril de 2014, ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 17 de outubro de 2.014.

- **ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA** -
Prefeita do Município de Indiaporã

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no "JORNAL DO INTERIOR", de Fernandópolis.

- **DENILSON LUIZ DE FREITAS** -
Diretor de Departamento de Administração e Planejamento